

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
SES-PRO-2022/47780**

**RETOMADA DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO
DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
ADAUTO BOTELHO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: à empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **15.378.979/0001-03**, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br. e luizaugusto@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

OS CONTRATANTES: considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/47780, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base no Art. 57, § 1º inciso VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **13/01/2023** e seu termino em **12/07/2023**;

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **03/11/2022** e seu termino em **02/05/2023**;

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA:17475910172
Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA:17475910172
Dados: 2022.11.03 10:50:58 -04'00'

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526
- **Ação:** 3745
- **Natureza da despesa:** 44.90.51
- **Fonte:** 134/100

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 172/2020/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde

JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172

Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2022.11.03 10:52:20 -04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Concremax - Concreto Engenharia e Saneamento Ltda

Testemunhas:



Aline da Silva Santos
Matricula: 307329



Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

